**DECRETO N°.321 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MAURILIO OSTROSKI,** Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem e em especial a Lei Municipal nº.1002 de 2014, e Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Sul Brasil – SC:

I - REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Indiamara Neckel

Suplente: Jucelene Schmitz

II – REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Luciano Ferrari

Suplente: Eliane Halmenschlager

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Juleide Piccinin Wickert

Suplente: Rosimara de Mattos Henn

IV– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Delurdes Maria Damo

Suplente: Marino Wickert

Titular: Arcisio Gubert

Suplente: João Amann

Titular: Terezinha Zimmer Albani

Suplente: Alda Tomazelli Peruzzo

**Art. 2°.** Ao Conselho compete atuar como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Sul Brasil.

**Art. 3º.** O exercício da função de membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

**Art. 4°.** O Conselho terá mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data.

**Art. 5**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei 1.027/2015.

**Art. 6°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 09 de novembro de 2021.

**MAURILIO OSTROSKI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:**

**DIEGO GUSTAVO KIRCH**

**Diretor de Administração**